

EDITAL STPG nº 06/2022

(Publicado no DOE de 06-07-2022 - EXECUTIVO I)

1. O CONSELHO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO - Campus de Presidente Prudente, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições ao Processo Seletivo 2022/2023 do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE), visando o preenchimento de 25 vagas, sendo 15 para o curso de Mestrado e 10 vagas para o Doutorado, observando os termos do Regulamento do Programa e as seguintes condições:

1. CONDIÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

1.1 Para o curso de Mestrado, o candidato deverá comprovar no ato da inscrição a conclusão do curso de Graduação através do diploma ou certificado de conclusão, ou apresentar atestado com a previsão de conclusão do curso. Serão aceitos apenas os documentos de cursos de Graduação devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

1.2 Para o curso de Doutorado, o candidato deverá apresentar, também no ato da inscrição, o diploma ou certificado de conclusão do curso de Mestrado ou o atestado com a previsão de conclusão de curso. Serão aceitos apenas os documentos de cursos de Mestrado devidamente reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: **01/08/2022 até 24/08/2022**

2.2 Para a inscrição será necessário:

a) o preenchimento do formulário on-line no Sistema da Pós-graduação da Unesp ([CLIQUE AQUI](#));

b) o candidato deve preencher todos os campos de forma correta, bem como anexar os documentos solicitados nesse edital por meio de *upload* no Sistema da Pós-graduação da Unesp conforme consta no tutorial ([CLIQUE AQUI](#));

2.2.1 *Curriculum vitae* em arquivo no formato .PDF - Plataforma Lattes, com a documentação comprobatória (**exclusivamente do período de 2018 a 2022**), e com os documentos necessários para atender ao solicitado no item 2.2.7 deste Edital, acompanhado do quadro correspondente ao mestrado ou doutorado (quadro 4.2 ou 4.3, respectivamente) de acordo com a inscrição do candidato, **devidamente preenchido**. Reitera-se que os quadros deverão ser preenchidos corretamente, observando que a organização dos documentos deverá ser apresentada conforme a sequência dos itens constantes nos quadros 4.2 ou 4.3. Para Candidatos estrangeiros, o *curriculum vitae* em arquivo no formato .PDF - Plataforma Lattes deverá contemplar o que está previsto no item 2.2.8.

2.2.2 Uma cópia do projeto de pesquisa em arquivo no formato PDF, formatado exatamente como explicitado no modelo presente neste Edital;

2.2.3 Cópia do diploma de conclusão do curso de graduação e respectivo histórico escolar oficial (com notas ou conceitos de cada disciplina, inclusive as reprovações) em arquivo no formato PDF. O candidato que não possuir diploma ou documento equivalente poderá se inscrever no processo seletivo, mas deverá

apresentá-lo no momento de realização da matrícula. Todavia, a não apresentação do documento impedirá a cômputo da pontuação prevista no item 4.2 deste Edital;

2.2.4 Cópia do Diploma do Mestrado e respectivo histórico escolar oficial (com notas ou conceitos de cada disciplina) em arquivo no formato PDF (apenas para os candidatos do Doutorado). O candidato que não possuir diploma ou documento equivalente de conclusão de curso de mestrado poderá se inscrever no processo seletivo. Todavia, a não apresentação do documento impedirá o cômputo da pontuação prevista no item 4.3 deste Edital.

2.2.5 Memorial em arquivo no formato PDF com número máximo de cinco páginas, espaço 1,5, letra *Times New Roman* 12, contendo texto narrativo reflexivo em torno das seguintes questões: a) Principais elementos da trajetória acadêmica e profissional até 2022; b) Principais motivações que levam a buscar a continuidade de sua formação neste Programa de Pós-graduação em Educação; e c) Principais contribuições esperadas do projeto de pesquisa apresentado à Linha de Pesquisa.

2.2.6 Preencher requerimento em arquivo no formato PDF [\(CLIQUE AQUI\)](#) para a realização da prova de proficiência;

2.2.7 Para candidatos brasileiros são necessários:

2.2.7.1 Cópia da Cédula de Identidade em arquivo no formato PDF;

2.2.7.2 Cópia do CPF em arquivo no formato PDF;

2.2.7.3 Cópia do Título de Eleitor em arquivo no formato PDF;

2.2.7.4 Cópia do Certificado de Reservista em arquivo no formato PDF (para candidatos brasileiros do gênero masculino);

2.2.7.5 Uma foto 3x4 em arquivo no formato PDF;

2.2.8 Para candidatos estrangeiros são necessários:

2.2.8.1 Cópia do passaporte em arquivo no formato PDF (das páginas de identificação e validade) ou da identidade nacional para os que ainda não têm passaporte;

2.2.8.2 Uma foto 3x4 em arquivo no formato PDF;

2.2.9 Para os candidatos (brasileiros ou estrangeiros) é necessário comprovante de pagamento da taxa de inscrição (no valor de R\$ 84,00) por meio de depósito identificado (nome do candidato) em conta corrente em nome da UNESP - Conta Eventos, CNPJ 48.031.918/0009-81, no Banco do Brasil, Ag. 66095, conta corrente nº 130787-8.

2.3 A documentação exigida deverá ser anexada por meio de *upload* no Sistema da Pós-Graduação da Unesp, no período de **01/08/2022 até 24/08/2022**.

2.3.1 Não serão deferidas as inscrições anexadas fora de prazo ou com a documentação incompleta, referentes aos itens 2.2.1 a 2.2.9 deste Edital.

2.3.2 As listas com as inscrições deferidas e indeferidas serão divulgadas no *site* do Programa de Pós-Graduação em Educação, até às 18 h do dia **12/09/2022**.

2.3.3 Fica estipulado o dia **13/09/2022**, para encaminhamento de requerimento de recursos das inscrições indeferidas, com apresentação de argumentos pelo(a) interessado(a), a ser encaminhado digitalmente para o endereço eletrônico ***ppge.fct@unesp.br***

2.3.4 Os requerimentos de recursos encaminhados serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo e o resultado da análise dos recursos será divulgado no dia **16/09/2022 até às 18 h**, no site do Programa de Pós-Graduação em Educação.

3. DO PROJETO DE PESQUISA

3.1 O candidato ao processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação deverá submeter uma proposta de projeto de pesquisa que esteja vinculada a uma das Linhas de Pesquisa do Programa, a saber:

Linha 1: Desenvolvimento Humano, Diferença e Valores

Linha 2: Processos Formativos, Ensino e Aprendizagem

Linha 3: Processos Formativos, Infância e Juventude

Linha 4: Formação dos Profissionais da Educação, Políticas Educativas e Escola Pública

3.2 O candidato deverá indicar, na capa [**CLIQUE AQUI para ver o modelo de capa**](#) do projeto de pesquisa, o título da pesquisa proposta, seu nome, o curso para o qual se inscreve no processo seletivo (mestrado ou doutorado) e a linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Educação a qual se vincula.

3.3 O projeto de pesquisa deverá ter entre 15 e 20 páginas, espaço 1,5, letra Times New Roman 12, contendo: capa; resumo (máximo 20 linhas) e até quatro palavras-chave; introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental; problema/questão de pesquisa; objetivos; procedimentos

metodológicos e forma de análise dos resultados; plano de trabalho e cronograma de sua execução; e referências.

• 4. **DO HISTÓRICO ESCOLAR, DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, DA EXPERIÊNCIA EM PESQUISA E PRODUÇÃO ACADÊMICA E INTELECTUAL**

4 Serão avaliados apenas os históricos escolares e os currículos dos candidatos, cuja documentação estiver **organizada e ordenada** de acordo com os itens dos quadros 4.2 (Mestrado) ou 4.3 (Doutorado). Os candidatos deverão apresentar os quadros respectivos ao seu nível de inscrição devidamente preenchidos, anexando os documentos comprobatórios devidamente numerados no *site* do Programa de Pós-Graduação em Educação.

4.2 Para o **mestrado**, será atribuída a seguinte pontuação aos currículos devidamente documentados [**\(CLIQUE AQUI\)**](#):

CRITÉRIOS	PONTOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Histórico Escolar da Graduação:			3,0
	Licenciatura	Bacharelado	
1.1. Média global igual ou superior a 9,1	3,0	2,0	
1.2. Média global entre 8,1 e 9	2,0	1,0	
1.3. Média global entre 7,0 e 8,0	1,0	0,5	
	Educação/Ensino	Outras áreas	

1.4. Certificado de conclusão de curso de especialização (360h)	1,0	0,50	
2. Experiência Profissional (comprovada por meio de documento que ateste o vínculo)			3,0
2.1. Atuação como docente no ensino superior	1,0/12 meses		
2.2. Atuação como docente na educação infantil, ensino fundamental e médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial	1,0/12 meses		
2.3. Atuação como docente ou tutor em ensino à distância	0,5/12 meses		
2.4. Atuação na Gestão Escolar	0,5/12 meses		
3. Experiência em Pesquisa e Produção Acadêmica e Intelectual			4,0
3.1. Bolsista de IC (CNPq, Fapesp/Reitoria-Unesp)	0,5/semestre (completo)		
3.2. Iniciação Científica sem bolsa	0,3 semestre (completo)		
3.3. Núcleo de Ensino/ PIBID e Residência Pedagógica	0,3/semestre (completo)		
3.4 Atuação em atividade de estágio não obrigatório remunerado na educação infantil, ensino fundamental e médio, Educação	0,1/ semestre (completo)		

de Jovens e Adultos, Educação Especial		
3.5. Trabalho de conclusão de curso de graduação (TCC/Monografia)	0,3/semestre (completo)	
3.6. Diploma de curso de especialização (360h)	1,0	
3.7. Publicação de artigos em periódicos avaliados pela CAPES (<i>Qualis atual, de A1 a A4</i>)	1,5/artigo	
3.8. Publicação de artigos em periódicos avaliados pela CAPES (<i>Qualis atual B1 a B4</i>)	0,5/artigo	
3.9 Publicação de artigos em periódicos sem avaliação <i>Qualis</i>	0,2/artigo	
3.10 Publicação de livros acadêmicos	1,5/artigo	
3.11. Publicação de capítulo de livro	1,0/capítulo	
3.12. Publicação de trabalho completo em anais de eventos científicos nacionais e internacionais	1,0/trabalho	
3.13. Publicação de trabalho completo em anais de eventos científicos locais ou regionais	0,5/ trabalho	
3.14. Publicação de resumo e resumo expandido em eventos científicos internacionais, nacionais, regionais ou locais	0,25/resumo	

3.15. Organização de livro/coletânea	0,5/livro	
3.16. Organização e /ou Participação em evento científico local e regional com apresentação de trabalho	0,25/evento	
3.17. Organização e/ou Participação em evento Científico nacional e internacional com apresentação e trabalho	0,5/evento	
3.18. Participação em evento científico sem apresentação de trabalho	0,25/evento	
3.19. Participação em Conselho Editorial em Revista Científica ou Editora	0,25/semestre	
3.20. Estágio no exterior (estudo ou atuação profissional na área de formação)	0,2/mês	
3.21. Participação em projetos de extensão	0,25/semestre	
3.22. Representação em órgãos colegiados e participação em entidades científicas	0,25/semestre	
3.23. Mini-cursos e oficinas ministrados	0,25/minicurso	
3.24. Participação em Grupo de pesquisa cadastrado e aprovado no Diretório de Grupo de pesquisa no Brasil - CNPq	0,25/12 meses	

4.3. Para o **doutorado**, será atribuída a seguinte pontuação aos currículos devidamente documentados [\(CLIQUE AQUI\)](#) :

CRITÉRIOS	PONTOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Histórico Escolar da Pós-graduação			2,0
	Acadêmico em Ensino e Educação	Em outras áreas (incluindo todos os mestrados profissionais)	
1.1. Diploma de mestre	2,0	1,0	
1.2. Certificado de conclusão de curso de especialização (360h)	1,0	0,50	
2. Experiência Profissional (comprovada por meio de documento que ateste o vínculo)			3,0
2.1. Atuação como docente no ensino superior	1,0/12 meses		

2.2. Atuação como docente na educação básica (educação infantil, ensino fundamental e médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial)	1,0/12 meses	
2.3. Atuação como docente ou tutor em ensino a distância	0,5/12 meses	
2.4. Atuação na Gestão Escolar	0,5/12 meses	
3. Experiência em Pesquisa e Produção Acadêmica e Intelectual		5,0
3.1. Publicação de livro	1,0/livro	
3.2. Organização de livro/coletânea	0,5/produto	
3.3. Publicação de capítulo de livro	0,5/capítulo	
3.4. Publicação de artigos em periódicos avaliados pela CAPES (<i>Qualis atual, de A1 a A4</i>)	2,0/artigo	
3.5. Publicação de artigos em periódicos avaliados pela CAPES (<i>Qualis atual B1 a B4</i>)	1,0/artigo	

3.6. Publicação de artigos em periódicos sem avaliação <i>Qualis</i>	0,2/artigo	
3.7. Publicação de trabalho completo em anais de eventos científicos locais ou regionais	0,5/artigo	
3.8. Publicação de Trabalho completo em anais de eventos científicos nacionais ou internacionais	1,0/artigo	
3.9. Palestra, conferência ou exposição em mesa redonda	0,25/evento	
3.10. Orientação concluída (graduação - IC, TCC, outros; e especialização - monografia)	0,25/aluno	
3.11. Realização de estágio no exterior	0,25/mês	
3.12. Participação em Banca (Trabalho de Conclusão de Curso, monografia)	0,2/banca	
3.13. Bolsista de mestrado (CNPq, CAPES e FAPs estaduais)	0,25/semestre	

3.14. Participação em Conselho Editorial de revista e/ou Representação em conselhos e participação em entidades	0,25/semestre	
3.15. Mini-cursos e oficinas ministrados	0,25/mini-curso/oficina	
3.16. Participação em Grupo de pesquisa cadastrado e aprovado no Diretório de Grupo de pesquisa no Brasil – CNPq	0,25/12 meses	

4.4 As publicações deverão ser **comprovadas por meio de cópias da capa da publicação, sumário e primeira página do texto**, anexadas **por meio de *upload*** no Sistema da Pós-Graduação juntamente com o restante da documentação, conforme disposto no item 2.2.

5. DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo de seleção para o ingresso no Programa de Pós-graduação em Educação (Mestrado e Doutorado) será conduzido por uma Comissão de Avaliação, composta por professores do PPGE, com representantes de todas as linhas de pesquisa do Programa, cujos nomes serão divulgados na página do Programa, em conformidade com Portaria de Designação da Diretora da FCT/UNESP. A Comissão de Avaliação será presidida por um docente indicado pelo Conselho do PPGE.

5.2 O processo seletivo para ingresso como aluno junto ao Programa de Pós-graduação em Educação (**Mestrado**) será realizado em quatro etapas. A primeira e segunda etapas eliminatórias (ETAPA 1 e 2, respectivamente), que se referem à avaliação do projeto de pesquisa e avaliação de conhecimentos específicos; as outras, classificatórias (ETAPA 3 e 4, respectivamente), envolvendo análise do currículo, análise do memorial e entrevista;

5.3 O processo seletivo para ingresso como aluno junto ao Programa de Pós-graduação em Educação (**Doutorado**) será realizado em três etapas. Uma primeira etapa eliminatória (ETAPA 1), que se refere à avaliação do projeto de pesquisa; e outras, classificatórias (ETAPA 2 e 3, respectivamente), envolvendo análise do currículo, análise do memorial e entrevista;

5.4 As Etapas 2 e 4 para o mestrado e a Etapa 3 para o doutorado serão realizadas de forma presencial no campus da Unesp, Presidente Prudente. Na Unesp, o **uso de máscaras é obrigatório** em todos os ambientes (Protocolo de prevenção de doenças respiratórias nos âmbitos de aulas teóricas presenciais. Comissão de Biossegurança, Unesp, 2022, p. 2, 2022). O candidato que se recusar a usá-la fica impedido de participar das respectivas etapas.

5.5 Todos os candidatos com inscrições deferidas no processo seletivo participam da ETAPA 1.

5.5 CURSO DE MESTRADO

1ª ETAPA: AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (ELIMINATÓRIA)

5.5.1 O projeto de pesquisa será avaliado pela Comissão de Avaliação, considerando o disposto nos itens 3.2 e 3.3, os critérios estabelecidos e pontuação máxima:

Critérios de avaliação do projeto de pesquisa	Pontuação Máxima
Adequação do projeto à linha de pesquisa do PPGE na qual se inscreve	1,5
Relevância e originalidade do tema para a linha de pesquisa do PPGE na qual se inscreve	1,0
Estrutura, coerência e clareza do projeto de pesquisa: resumo, introdução, justificativa, problema/questão de pesquisa, objetivos geral e específicos, metodologia, plano de trabalho, cronograma e referências	3,0
Articulação e coerência entre objeto de pesquisa, problema/questão de pesquisa, objetivos e procedimentos metodológicos	2,0
Coerência e qualidade da revisão teórica-conceitual e pertinência e atualidade da revisão bibliográfica relacionada ao tema e objeto investigado	1,5
Atendimento à norma culta da língua portuguesa e à normalização técnica para trabalhos acadêmicos (ABNT)	1,0
TOTAL	10,0

5.5.2 Seguirão para a próxima fase os candidatos cujos projetos obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

5.5.3 Divulgação dos resultados da 1ª ETAPA (Eliminatória): **03/10/2022 até às 18 h**, no site do Programa de Pós-Graduação em Educação.

5.5.4 Fica estipulado a data de **04/10/2022** para encaminhamento de requerimento de recursos da 1ª Etapa, com apresentação de argumentos pelo(a) interessado(a), a ser encaminhado digitalmente para o endereço eletrônico ***ppge.fct@unesp.br***

5.5.5 Os requerimentos de recursos encaminhados serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo e o resultado da análise dos recursos será divulgado dia **06/10/2022 até às 18 h**, no site do Programa de Pós-Graduação em Educação.

2ª ETAPA: AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (ELIMINATÓRIA)

5.5.6 Consistirá em avaliação escrita sobre tema específico da área da Educação. A avaliação será **presencial**, no campus da Unesp, Presidente Prudente, terá duração de 03 (três) horas e será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

Data da prova escrita: **14/10/2022**

Local: Unesp, Presidente Prudente

Horário: 14 às 17 horas

Na Unesp, o **uso de máscaras é obrigatório** em todos os ambientes. O candidato que se recusar a usá-la fica impedido de participar das respectivas etapas.

5.5.7 Divulgação dos resultados da 2ª ETAPA (Eliminatória): **07/11/2022, até às 18 h**, no site do Programa de Pós-Graduação em Educação.

5.5.8 Fica estipulado a data de **08/11/2022** para encaminhamento de requerimento de recursos da 2ª Etapa (eliminatória), com apresentação de argumentos pelo(a) interessado(a), a ser encaminhado digitalmente para o endereço eletrônico ***ppge.fct@unesp.br***

5.5.9 Resultado de Recurso – 2ª Etapa (Eliminatória): **11/11/2022, até às 18 h**, no site do Programa de Pós-Graduação em Educação.

5.5.10 Seguirão para a 3ª Etapa (Classificatória) do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação somente os candidatos aprovados na 2ª Etapa.

3ª ETAPA: ANÁLISE DO CURRÍCULO E DO MEMORIAL (CLASSIFICATÓRIA)

5.5.11 A avaliação do currículo dos candidatos será objetiva e de caráter quantitativo, conforme descrito no item 4 deste Edital, especificamente itens 4.1 e 4.2.

5.5.12 O Memorial será avaliado pela Comissão de Avaliação, considerando os critérios estabelecidos e pontuação máxima:

Critérios para avaliação do Memorial	Pontuação máxima
Narrativa contendo os principais elementos experienciados na trajetória da construção da identidade que marcam a vida acadêmica e profissional do/a candidato/a até 2021. Não se	3,5

trata de uma descrição curricular, mas de um texto narrativo reflexivo sobre sua vida acadêmica e profissional.	
Principais motivações que levam o/a candidato/a a buscar a continuidade de sua formação neste Programa de Pós-graduação em Educação	3,5
Principais contribuições (científicas, acadêmicas e sociais) esperadas do projeto de pesquisa apresentado à Linha de Pesquisa.	3,0
Total	10,0

4ª ETAPA: ENTREVISTA (CLASSIFICATÓRIA)

5.5.13 A entrevista do candidato será realizada por membros da Comissão de Avaliação e por docentes da Linha de Pesquisa a que se vincula o projeto. Tratará do projeto de pesquisa e do memorial, considerando os seguintes aspectos: a articulação do projeto de pesquisa com a área de concentração e linha de pesquisa do PPGE; o domínio teórico e metodológico acerca do projeto de pesquisa; a disponibilidade de tempo para dedicação ao PPGE; informações complementares sobre formação e experiência profissional; inserção em grupos de pesquisa e capacidade para desenvolvimento de pesquisa em educação.

5.5.14 A entrevista do candidato ao mestrado será avaliada considerando os seguintes critérios e pontuação máxima:

Critérios para avaliação da entrevista	Pontuação máxima
---	-------------------------

Capacidade de argumentar coerentemente sobre o projeto (relevância social e científica, referências bibliográficas, aspectos teóricos, aspectos metodológicos), memorial e sua inserção na linha de pesquisa escolhida	3,0
Arguição do Memorial (coerência entre a trajetória profissional e acadêmica; clareza/sentido do que significa a pós-graduação na vida profissional do candidato)	2,0
Coerência temática do projeto de pesquisa com o currículo e a Linha de Pesquisa do PPGE	2,0
Domínio teórico e metodológico na defesa do projeto de pesquisa	2,0
Capacidade de lidar com o pensamento divergente (relativizar projeto de pesquisa, atitude flexível diante da banca), comunicação verbal fluente e segurança nas respostas	1,0
Total	10,0

5.5.15 Convocação para a entrevista: **16/11/2022, até às 18 h**, no site do Programa de Pós-Graduação em Educação.

5.5.16 Período de realização das entrevistas: **01/12/2022 a 12/12/2022**

5.5.17 O candidato deverá acompanhar no site do Programa de Pós-Graduação em Educação o dia, o horário e o local da convocação para entrevista.

5.5.18 É de responsabilidade do candidato verificar o dia, o horário e o local da convocação para entrevista e comparecer presencialmente respeitando o protocolo de segurança sanitária conforme descrito neste Edital. O **não** comparecimento será considerado desistência do candidato do processo seletivo.

5.5.19 Divulgação do resultado dos candidatos aprovados e habilitados para a matrícula no processo seletivo para o curso de mestrado: **16/12/2022, até às 18 h**, no site do Programa de Pós-Graduação em Educação.

5.5.20 **Recurso Resultado final:** Fica estipulado a data de **19/12/2022** para encaminhamento de requerimento de recursos do Resultado final, com apresentação de argumentos pelo(a) interessado(a), a ser encaminhado digitalmente para o endereço eletrônico ***ppge.fct@unesp.br***

5.5.21 Resultado do Recurso: **21/12/2022, até às 18 h**, no site do Programa de Pós-Graduação em Educação.

5.5.22 A nota final de cada candidato será calculada a partir de média ponderada, que envolverá a nota atribuída à prova de conhecimentos específicos (peso 2), ao projeto de pesquisa (peso 2), ao currículo (peso 1), ao memorial (peso 1) e a entrevista (peso 2), como explicitado a seguir:

Média Final: $((CE \times 2) + (AP \times 2) + (AC \times 1) + (AM \times 1) + (E \times 2))/8$

Onde: CE= Conhecimentos específicos

AP= Análise do Projeto de Pesquisa

AC= Análise do Currículo

AM= Análise do Memorial

E= Entrevista

5.5.23 As notas do projeto de pesquisa e do Memorial, bem como a média final, serão calculadas com até duas casas decimais (centésimos). Os arredondamentos serão efetuados conforme técnica estatística constante da Norma ABNT 5891.

5.5.23.1 Como critério de desempate na média mínima final será considerada a média obtida no Memorial e, em caso de empate, pela média do Currículo.

5.5.24 Serão classificados como aprovados para o CURSO DE MESTRADO os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete). Os classificados serão convocados para a matrícula tendo em vista o número de vagas do Programa e a disponibilidade de vaga dos orientadores em cada Linha de Pesquisa do Programa, não havendo a obrigação, por parte do Programa, de preenchimento total das vagas disponibilizadas.

5.5.25 A matrícula dos aprovados só será efetivada com a comprovação da imunização completa contra a Covid-19:

Esquema vacinal completo contra a Covid-19	
Astrazeneca/Oxford (Fiocruz)	2 doses
Pfizer (BioNTech)	2 doses
Janssen (Johnson & Johnson)	1 dose
CoronaVac (Butantan)	2 doses

UNESP. Comissão de Biossegurança da CSST. **Protocolo de prevenção de doenças respiratórias nos âmbitos de aulas teóricas presenciais.** São Paulo, 2022, p.2.

5.5.26 Os candidatos aprovados que não conseguirem vaga para orientação nas Linhas de Pesquisa do PPGE poderão se matricular como alunos especiais no curso de Mestrado, condicionados à autorização do professor responsável pela disciplina.

5.6 CURSO DE DOUTORADO

1ª ETAPA: AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (ELIMINATÓRIA)

5.6.1 O projeto de pesquisa será avaliado pela Comissão de Avaliação, considerando o disposto nos itens 3.2 e 3.3, os critérios estabelecidos e pontuação máxima:

Cr�terios de avalia�o do projeto de pesquisa	Pontua�o M�xima
Adequa�o do projeto � linha de pesquisa do PPGE na qual se inscreve	1,5
Relev�ncia e originalidade do tema para a linha de pesquisa do PPGE na qual se inscreve	1,0
Estrutura, coer�ncia e clareza do projeto de pesquisa: resumo, introdu�o, justificativa, problema/quest�o de pesquisa, objetivos geral e espec�ficos, tese a ser defendida, metodologia, plano de trabalho, cronograma e refer�ncias	3,0
Articula�o e coer�ncia entre objeto de pesquisa, problema/quest�o de pesquisa, objetivos, tese a ser defendida e procedimentos metodol�gicos	2,0
Coer�ncia e qualidade da revis�o te�rica-conceitual e pertin�ncia e atualidade da revis�o bibliogr�fica relacionada ao tema e objeto investigado	1,5
Atendimento � norma culta da l�ngua portuguesa e � normaliza�o t�cnica para trabalhos acad�micos (ABNT)	1,0
TOTAL	10,0

5.6.2 Seguir o para a pr xima fase os candidatos cujos projetos obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

5.6.3 Divulgação dos resultados da 1ª ETAPA (Eliminatória): **03/10/2022, até às 18 h**, no site do Programa de Pós-Graduação em Educação.

5.6.4 Fica estipulado a data de **04/10/2022** para encaminhamento de requerimento de recursos da 1ª Etapa, com apresentação de argumentos pelo(a) interessado(a), a ser encaminhado digitalmente para o endereço eletrônico ***ppge.fct@unesp.br***

5.6.5 Os requerimentos de recursos encaminhados serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo e o resultado da análise dos recursos será divulgado em **06/10/2022, até às 18 h**, no site do Programa de Pós-Graduação em Educação.

2ª ETAPA: ANÁLISE DO CURRÍCULO E DO MEMORIAL (CLASSIFICATÓRIA)

5.6.6 A avaliação do currículo dos candidatos será objetiva e de caráter quantitativo, conforme descrito no item 4 deste Edital, especificamente itens 4.1 e 4.3.

5.6.7 O Memorial será avaliado pela Comissão de Avaliação, considerando os critérios estabelecidos e pontuação máxima:

Cr�terios para avalia�o do Memorial	Pontua�o m�xima
Narrativa contendo os principais elementos experienciados na trajet�ria da constru�o da identidade que marcam a vida acad�mica e profissional do/a candidato/a at� 2021. N�o se trata de uma descri�o curricular, mas de um texto narrativo reflexivo sobre sua vida acad�mica e profissional.	3,5
Principais motiva�es que levam o/a candidato/a a buscar a continuidade de sua forma�o neste Programa de P�s-gradua�o em Educa�o	3,5
Principais contribui�es (cient�ficas, acad�micas e sociais) esperadas do projeto de pesquisa apresentado � Linha de Pesquisa.	3,0
Total	10,0

3ª ETAPA: ENTREVISTAS (CLASSIFICAT RIA)

5.6.8 A entrevista do candidato ser  realizada por membros da Comiss o de Avalia o e por docentes da Linha de Pesquisa a que se vincula o projeto. Tratar  do projeto de pesquisa e do memorial, considerando os seguintes aspectos: a articula o do projeto de pesquisa com a  rea de concentra o e linha de pesquisa do PPGE; o dom nio te rico e metodol gico acerca do projeto de pesquisa; a disponibilidade de tempo para dedica o ao PPGE; informa es complementares sobre forma o e experi ncia profissional; inser o em grupos de pesquisa e capacidade para desenvolvimento de pesquisa em educa o, conforme consta no memorial.

5.6.9 A entrevista do candidato ao doutorado será avaliada considerando os seguintes critérios e pontuação máxima:

Critérios para a entrevista	Pontuação máxima
Capacidade de argumentar coerentemente sobre o projeto (relevância social e científica, referências bibliográficas, aspectos teóricos, aspectos metodológicos), memorial e sua inserção na linha de pesquisa escolhida	3,0
Arguição do Memorial (coerência entre a trajetória profissional e acadêmica; clareza/sentido do que significa a pós-graduação na vida profissional do candidato)	2,0
Coerência temática do projeto de pesquisa com o currículo e a Linha de Pesquisa do PPGE	2,0
Domínio teórico e metodológico na defesa do projeto de pesquisa	2,0
Capacidade de lidar com o pensamento divergente (relativizar projeto de pesquisa, atitude flexível diante da banca), comunicação verbal fluente e segurança nas respostas	1,0
Total	10,0

5.6.10 Convocação para a entrevista: **16/11/2022, até às 18 hs**, no site do Programa de Pós-Graduação em Educação.

5.6.11 Período de realização das entrevistas: **01/12/2022 a 12/12/2022**

5.6.12 O candidato deverá acompanhar no site do Programa de Pós-Graduação em Educação o dia, o horário e o local da convocação para entrevista.

5.6.13 É de responsabilidade do candidato verificar o dia, o horário e o local da convocação para entrevista e comparecer presencialmente respeitando o protocolo de segurança sanitária conforme descrito neste Edital. O **não** comparecimento será considerado desistência do candidato do processo seletivo.

5.6.14 Divulgação do resultado dos candidatos aprovados e habilitados para a matrícula no processo seletivo para o curso de mestrado: **16/12/2022, até às 18 h**, no site do Programa de Pós-Graduação em Educação.

5.6.15 **Recurso Resultado final:** Fica estipulado a data de **19/12/2022** para encaminhamento de requerimento de recursos do Resultado final, com apresentação de argumentos pelo(a) interessado(a), a ser encaminhado digitalmente para o endereço eletrônico ***ppge.fct@unesp.br***

5.6.16 Resultado do Recurso: **21/12/2022, até às 18 h**, no site do Programa de Pós-Graduação em Educação.

5.6.17 A nota final de cada candidato será calculada a partir de média ponderada, que envolverá a nota atribuída ao projeto de pesquisa (peso 2), ao currículo (peso 2), ao memorial (peso 1) e a entrevista (peso 2), como explicitado a seguir:

Média Final: $((AP \times 2) + (AC \times 2) + (AM \times 1) + (E \times 2)) / 7$

Onde: AP= Análise do Projeto de Pesquisa
AC= Análise do Currículo
AM= Análise do Memorial
E= Entrevista

5.6.18 As notas do projeto de pesquisa e do Memorial, bem como a média final, serão calculadas com até duas casas decimais (centésimos). Os arredondamentos serão efetuados conforme técnica estatística constante da Norma ABNT 5891.

5.6.18.1 Como critério de desempate na média mínima final será considerada a média obtida no Memorial e, em caso de empate, pela média do Currículo.

5.6.19 Serão classificados como aprovados para o CURSO DE DOUTORADO os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete). Os classificados serão convocados para a matrícula tendo em vista o número de vagas do Programa e a disponibilidade de vaga dos orientadores em cada Linha de Pesquisa do Programa, não havendo a obrigação, por parte do Programa, de preenchimento total das vagas disponibilizadas.

5.6.20 A matrícula dos aprovados só será efetivada com a comprovação da imunização completa contra a Covid-19:

Esquema vacinal completo contra a Covid-19	
Astrazeneca/Oxford (Fiocruz)	2 doses
Pfizer (BioNTech)	2 doses
Janssen (Johnson & Johnson)	1 dose
CoronaVac (Butantan)	2 doses

UNESP. Comissão de Biossegurança da CSST. **Protocolo de prevenção de doenças respiratórias nos âmbitos de aulas teóricas presenciais.** São Paulo, 2022, p.2.

5.6.21 Os candidatos aprovados que não conseguirem vaga para orientação nas Linhas de Pesquisa do PPGE poderão se matricular como alunos especiais no curso de Mestrado, condicionados à autorização do professor responsável pela disciplina.

5.7 PROVA DE PROFICIÊNCIA

5.7.1 O/a candidato/a aprovado no processo seletivo a que se refere este Edital, deverá realizar a indicação de uma língua estrangeira (**espanhol, inglês ou francês para os candidatos em que a língua materna é a Língua Portuguesa**) na qual deseja comprovar proficiência durante o ato de inscrição. Os candidatos estrangeiros deverão prestar Exame de Proficiência em língua portuguesa, exceção feita àqueles oriundos de países de língua portuguesa, aos quais se aplica o disposto no artigo 1o. da Instrução Normativa Nº. 2 de 06/02/2012.

5.7.2 Caso queira solicitar dispensa da prova de proficiência em idioma estrangeiro, é necessário anexar o requerimento em arquivo no formato PDF ([CLIQUE AQUI](#)) e documento comprobatório fornecido por uma instituição competente. (Não anexar junto à documentação do Currículo Lattes).

5.7.3 Em substituição à prova de proficiência em idioma estrangeiro será aceito certificado de proficiência de nível intermediário em inglês (360 pontos no TOEFL, 265 pontos no TOEIC, 2,0 pontos no IELTS e nível KET da Cambridge Suite), francês (nível A2 ou elementar no DELF) ou espanhol (nível B1 – Umbral, do Instituto Cervantes). Serão também aceitos comprovantes de proficiência em idioma estrangeiro, desde que as provas sejam realizadas em departamentos especializados em idiomas com programas de pós-graduação credenciados pela CAPES.

5.7.4 A prova de proficiência será realizada de forma presencial no campus da Unesp, Presidente Prudente, durante o ano letivo de 2023. É responsabilidade do candidato comparecer presencialmente, em local e horário definido pelo Conselho deste Programa e amplamente divulgado pela Seção Técnica de Pós-Graduação (STPG), respeitando o protocolo de segurança sanitária conforme descrito neste Edital. O candidato terá duas oportunidades para aprovação e caso não seja aprovado, **será automaticamente desligado do curso** (mestrado ou doutorado).

5.7.5 Quando for realizada, a avaliação de proficiência em língua estrangeira (**espanhol, inglês, francês ou língua portuguesa**) terá duração de 03 (três) horas e será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

5.7.6 Para o doutorado, o idioma estrangeiro não pode ser o mesmo em que se comprovou proficiência para o curso de mestrado realizado pelo candidato.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A Unesp e o Programa de Pós-graduação em Educação não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por falha técnica de computador, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e internet, bem como, por outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados e impossibilitem o(a) candidato(a) de efetuar sua inscrição. O mesmo se aplica a todos os demais procedimentos digitais previstos neste Edital.

6.2 Não haverá devolução da taxa de inscrição em caso de indeferimento da inscrição, desistência do(a) candidato(a) ou qualquer outro motivo.

6.3 A inscrição implica na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

6.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Educação, ouvida a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo.